



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1493, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.290.000, às dotações do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1137/82,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 3.290.000, (treis milhões e duzentos e noventa mil cruzeiros), às dotações abaixo descritas, constantes do vigente orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,

1.03 - Tiro de Guerra 02.030

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000,

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

4.02 - Setor de Material

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,

4.05 - Encargos Gerais do Município

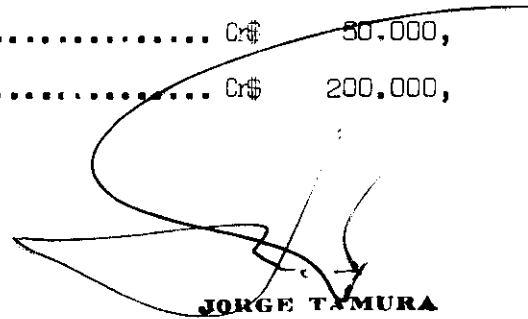
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,

SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.02 - Contabilidade

3120 - Material de Consumo Cr\$ 80.000,

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1493

F1.2.

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.09 - Estação Rodoviária

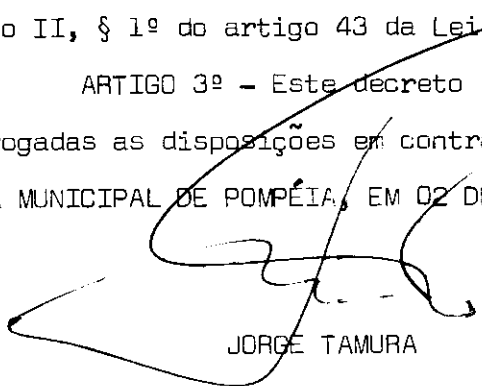
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,

T o t a l Cr\$ 3.290.000,

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de se
tembro de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora Div. Administração